

	<b>NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL - (NA)</b>		N° 010/2013A Lt04
			

<b>Data:</b>	<b>Localização</b>		
13/12/2013	Trecho: Anapu - Altamira		
<b>Hora:</b>	Construtora: TORC		
14:00	Km: 504,8	Lote: 04	
<b>Condições Climáticas</b>	Lado: Esquerdo	Coordenadas: S 03.45124° e W 051.21974°	
Ensoletrado	Estaca: 561		

Caracterização Rápida do Local		
<input type="checkbox"/> APP <input type="checkbox"/> Terras Indígenas <input type="checkbox"/> Faixa de Domínio <input type="checkbox"/> Área-Fonte	<input checked="" type="checkbox"/> Área de Apoio <input type="checkbox"/> Área de Depósito (Bota-Fora) <input type="checkbox"/> Outros	Obs.: Bomba e caixa d'água sem proteção adequada no Canteiro de obra

Notificação Ambiental Identificada
<b>Bomba d'água sem proteção adequada e caixa d'água descoberta</b> Em vistoria no dia 13/12/2013, no trecho da construtora TORC, lote 04, verificou-se uma bomba d'água sem proteção adequada para conter possíveis vazamentos de óleos e caixa d'água descoberta. Essa situação se encontra em desacordo com os programas ambientais, normas do DNIT, Legislação Ambiental e CONAMA. Norma DNIT - 070/2006 - PRO. Programa Ambiental de Construção - PAC. Plano Executivo Ambiental - PEA. Instrução de Serviço Nº 003 de 4 de fevereiro de 2011 - DNIT. Lei de Crimes Ambientais Nº 9.605/1998. Resolução CONAMA Nº 237/1997.

Classificação da Não Conformidade - ( x ) Grave ( ) Média ( ) Leve

**Relatório Fotográfico**

	
Foto 01 - Bomba d'água sem proteção adequada no pátio do canteiro de obras da TORC	Foto 02 - Caixa d'água descoberta no pátio do canteiro de obras da TORC

SUGESTÃO PARA AÇÃO CORRETIVA
Sugerimos a utilização de dispositivos de proteção que evite o contato do equipamento direto no solo e que haja a cobertura adequada da caixa d'água para evitar a proliferação de vetores de doenças, podendo ameaçar a saúde dos trabalhadores.

Prazo Indicado para manifestação - ( X ) Imediato ( ) Prazo 07 dias corridos
--

Eventuais não-conformidades que ocorram durante o processo de construção da rodovia serão notificadas às empreiteiras da seguinte maneira:

- 1. Registro de Ocorrência Ambiental - R.O.A:** identificação de irregularidades leves quando há orientação verbal por parte da equipe de supervisão ambiental e construtora, em relação a necessidade de correção dessas irregularidades. Possui caráter orientativo e será emitido e anexado aos relatórios mensais de andamento entregue à CGMAB.
- 2. Comunicação de Não-Conformidade Ambiental - CNC:** pode ser emitida em caso de não atendimento do ROA. É uma comunicação por escrito por não-conformidades aos preceitos ambientais da construção. Não possui caráter punitivo. Deve ser respondida dentro do prazo estipulado pela Supervisão Ambiental. A construtora, dentro desse prazo, deverá apresentar um cronograma executivo com as soluções que serão tomadas para a correção da ocorrência.
- 3. Notificação Ambiental - NA:** gerada a partir de ocorrências graves ou do não cumprimento do prazo de uma CNC. Deve ser encaminhada primeiramente à Coordenação Geral de Meio Ambiente - CGMAB para análise. A CGMAB analisará o pleito e decidirá se notificará ou não a construtora. Pode haver solicitação de prorrogação de prazo de atendimento mediante justificativa técnica.
- 4. Ata de Compromisso de Ajuste:** Firmada entre DNIT, Supervisão Ambiental, Supervisão de Obras e a parte notificada. A Ata de Compromisso de Ajuste serve como última ação para a correção da não-conformidade. A não correção de uma não-conformidade pode gerar sanções contratuais à construtora responsável.
- 5. Atestado de Conformidade Ambiental – AC:** Gerado após a correção de uma não-conformidade. O AC é emitido e enviado à parte notificada para atestar o cumprimento ao componente ambiental do empreendimento.

